LEI Nº 2.816/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02-08.243.0403.4.033.3390.30 (Ficha 225).....R$3.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.033.3390.39 (Ficha 230).....R$4.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.033.3390.48 (Ficha 232).....R$21.000,00
Total.....R$28.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.243.0402.4.030.3390.36 (Ficha 207).....R$8.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.040.4490.51 (Ficha 280).....R$9.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.040.4490.52 (Ficha 281).....R$1.000,00
02.04.02-08.244.0403.4.045.3390.36 (Ficha 303).....R$10.000,00
Total.....R$28.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL